

**SOCIEDADE BRASILEIRA DE IMUNOLOGIA
CONCURSO CULTURAL “APAIXONADOS POR IMUNOLOGIA”**

EDITAL DE 04 DE FEVEREIRO DE 2019

Dispõe sobre concurso cultural que premiará obras artísticas produzidas por associados e colaboradores com temática relacionada à imunologia.

Art. 1º A Diretoria, formada pelos(as) associados(as) Claudia Ida Brodskyn, como presidente, Ana Paula Lepique, como vice-presidente, Camila Indiani de Oliveira, como secretária-geral, Roque Pacheco de Almeida, como tesoureiro, e Lucas Pedreira de Carvalho, como primeiro secretário, torna público o presente edital que contém as normas que deverão reger o Concurso Cultural “Apaixonados por Imunologia”, iniciativa que integra a linha de educação e divulgação científica da SBI, patrocinada pela BD Biosciences.

DOS OBJETIVOS

Art. 2º O objetivo do presente concurso é reconhecer o potencial criativo de estudantes (do Ensino Fundamental a Pós-graduação), de pesquisadores e de demais profissionais que atuam, dão suporte e/ou se identificam com a área da Imunologia, promovendo novas percepções sobre a ciência e estimulando seu desenvolvimento por meio de ações de educação e divulgação científica.

Art. 3º Este concurso integra as ações oficiais, em âmbito nacional e internacional, da Sociedade Brasileira de Imunologia para o Dia Internacional da Imunologia Edição 2019, celebrado sempre no dia 29 de Abril.

Art. 4º Como desdobramentos, os trabalhos selecionados poderão vir a compor obra bibliográfica ao término do processo, bem como dar origem a exposições/exibições presenciais e/ou virtuais com o objetivo de promover diálogos e ações nas temáticas de imunologia, arte, cultura, educação e promoção da ciência.

DA ORIGINALIDADE E DIREITOS AUTORAIS E DE IMAGEM

Art. 5º Os materiais apresentados deverão ser obrigatoriamente inéditos, não podendo ter sido publicados por outros meios impressos ou digitais. Ou, tendo sido publicado anteriormente, não ultrapassar o limite de 6 (seis) meses da publicação, considerando como data de referência o dia 29/04/2019. Portanto, caso, por exemplo, o material submetido seja uma

série de gibis, totalmente autoral, a publicação do exemplar a ser submetido precisa ter acontecido após 29/11/2018.

§ 1º Será de responsabilidade do(a) participante garantir o ineditismo da obra. A SBI não se responsabilizará por eventuais conflitos referentes a direitos autorais.

§ 2º Ao submeter seu trabalho, o(a) participante aceita automaticamente os termos de cessão de direitos de edição, exibição e divulgação do material.

§ 3º O concurso é voltado para pessoa física, sendo proibida a inscrição de institutos, instituições e/ou organizações. Contudo, todo e qualquer material pode ter pessoa jurídica como patrocinador.

DA SUBMISSÃO DE TRABALHOS

Art. 6º Serão aceitos trabalhos realizados em coautoria, contanto que pelo menos um membro do grupo esteja regularmente associado à SBI no momento da inscrição.

§ 1º Não há limite para a quantidade de trabalhos inscritos por participante ou grupo de participantes.

Art. 7º Os trabalhos devem se enquadrar em uma das cinco categorias padrão do concurso, a saber: AUDIOVISUAL; IMAGEM E ARTES GRÁFICAS; ARTES TEXTUAIS; ESCOLAS e SURPREENDA.

Art. 8º Todo o material deverá ser enviado até o dia 8 de abril de 2019 via [formulário de inscrição](#), posto aqui e publicado nos canais de comunicação da SBI.

Art. 9º Os ganhadores serão anunciados no dia 28 de abril, Dia Internacional da Imunologia, nos canais de comunicação da SBI.

DAS PREMIAÇÕES

Art. 10º Cada vencedor(a) da categoria padrão do Concurso, aqui denominadas CATEGORIAS SBI, será premiado(a) com 3 (três) mil em produtos BD Biosciences.

§ 1º No caso de grupos, o prêmio continuará sendo 3 (três) mil em produtos BD Biosciences, ficando sob responsabilidade EXCLUSIVA da equipe vencedora a utilização e possível distribuição do prêmio.

Art. 11º Os produtos BD Biosciences poderão ser utilizados a partir da data de divulgação dos vencedores, ou seja, 28 de abril de 2019, até o dia 31 de dezembro de 2019.

§ 1º Será fornecido voucher no valor de 3 mil ao vencedor de cada categoria, podendo o uso ser feito diretamente pelo(a) responsável pela submissão ou pessoa de interesse.

Art. 12º Além da premiação nas CATEGORIAS SBI, o concurso cultural dará um prêmio adicional, na categoria denominada DESTAQUE, ao Projeto que se destacar entre os vencedores pela relevância, criatividade e/ou originalidade, sendo esta uma decisão exclusiva da Comissão Avaliadora.

Art. 13º A premiação para a CATEGORIA DESTAQUE será de R\$ 1.000,00 (mil reais), em espécie, para o Projeto vencedor, a ser escolhido entre os ganhadores das CATEGORIAS SBI.

§ 1º O valor será transferido pela SBI para conta física do(a) responsável pela submissão do Projeto ganhador em até 15 dias após a divulgação dos ganhadores.

§ 2º No caso de empate nesta categoria, o valor será dividido igualmente entre os projetos ganhadores, havendo idêntica transmissão financeira.

Art. 14º O melhor uso dos prêmios de cada categoria é prerrogativa exclusiva dos responsáveis pelos projetos ganhadores. A SBI e BD Biosciences entendem a importância de promover a educação e divulgação científica com respeito à criatividade, valorizando boas ideias e reconhecendo a autonomia dos Projetos.

SOBRE CADA CATEGORIA

Art. 15º As categorias contempladas neste edital são:

§ 1º SBI AUDIOVISUAL: documentário, ficção, animação, experimental ou videoclipe nos formatos de curtas, médias e longas metragens;

§ 2º SBI IMAGEM E ARTES GRÁFICAS: fotografia, composição de imagens e desenhos;

§ 3º SBI ARTES TEXTUAIS: composições em texto, tais como poemas, contos, crônicas, redações, cordel e afins;

§ 4º SBI ESCOLAS: projetos envolvendo escolas de ensinos Fundamental e Médio;

§ 5º SBI SURPREENDA: categoria aberta para criações que não se enquadrem nas demais ou transitam entre duas ou mais delas;

§ 6º DESTAQUE: todos os inscritos nas categorias anteriores estão, automaticamente, concorrendo a esta categoria.

DOS PARTICIPANTES

Art. 16º Os participantes podem ter qualquer idade, contudo, a pessoa responsável pela submissão precisa ter no mínimo 18 anos.

§ 1º Caso algum integrante do grupo seja menor de idade, é preciso que o participante responsável pela submissão tenha carta de autorização dos pais e/ou responsáveis.

Art. 17º Podem participar brasileiros e/ou estrangeiros, localizados dentro e fora do Brasil, desde que associado(a) da SBI. No caso de coautoria e/ou grupos, no mínimo um(a) participante deve ser associado(a) à Sociedade no dia da inscrição.

Art. 18º É vedada a participação de membros da Diretoria, Administração e Comissão de Ensino da Sociedade Brasileira de Imunologia, bem como membros da BD Biosciences.

DOS AVALIADORES

Art. 19º O material será selecionado por uma Comissão Avaliadora composta por membros executivos da Sociedade Brasileira de Imunologia, membros da Núcleo Criativo e de Gestão em Ciência e Educação (NcgCE) - empresa prestadora de serviços de comunicação para a SBI - e avaliadores convidados com afinidade técnica pela modalidade, tendo como critérios originalidade, conhecimento científico e potencial de divulgação.

Art. 20º Será dada ampla divulgação a este edital nos meios digitais e em impresso nos murais da SBI.

São Paulo, 03 de Fevereiro de 2019.

Claudia Ida Brodskyn
Presidente
Sociedade Brasileira de Imunologia

ANEXO I

CRONOGRAMA DO CONCURSO CULTURAL

EVENTO	DATA
Publicação do Edital	04 de Fevereiro de 2019
Inscrição de Projetos	04 de Fevereiro a 08 de Abril de 2019
Seleção pela Comissão Avaliadora	08 a 28 de abril de 2019
Divulgação dos Vencedores	28 de abril de 2019
Premiação	Até 13 de maio de 2019